

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 001/2020

Dispõe sobre os Termos de Compromisso dos Cursos de Extensão e Eventos

CONSIDERANDO a Resolução CEPE/CA nº160/2005, a Resolução CA nº 339/2005, a Resolução CEPE/CA nº 139/2018, a Instrução de Serviço PROEX nº 002/2018 e a Instrução de Serviço PROEX nº 01/2019, referentes a Cursos e Eventos;

CONSIDERANDO a Resolução CU Nº 089/2019 que atualiza a Política de Extensão da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO os diversos pareceres da auditoria e PJJ sobre os trâmites legais referentes aos Termos de Compromisso, especialmente os diversos processos que deixam claro os riscos de assinaturas com datas retroativas de Termos de Compromisso e suas implicações legais;

Procurando manter a segurança financeira e jurídica dos eventos e cursos promovidos em parceria com intervenientes;

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade no uso de suas atribuições legais:

### INSTRUI

- I- Os promotores de eventos e cursos conveniados com intervenientes e outras entidades deverão registrar a proposta no sistema SIGEC com antecedência mínima de 60 dias.
- II- Caberá a PROEX, intervenientes e coordenadores de eventos realizar as tratativas em tempo hábil para as devidas aprovações e tramitações.



- III- Assim considerando que os prazos cumpridos viabilizarão as assinaturas dos termos, antes da realização do evento ou curso. A PROEX a partir do dia 30 de abril de 2020, NÃO realizará em hipótese alguma a assinatura dos termos com datas posteriores ao evento e curso. Assim posto, caberá a interveniente e proponentes (coordenadores) o ônus pela não oficialização do termo e convênio.
- IV- A presente instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2020.



Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mara Solange Gomes Dellarozza  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade  
PROEX